



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 0415/2022-GAP

**Resposta do Executivo 159/2022**

Protocolo 34242 Envio em 24/05/2022 10:31:37

Paraguaçu Paulista-SP, 19 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
José Roberto Baptista Júnior  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Requerimento nº 140/2022-SO, de autoria da Vereadora Vilma Lucilene Bertho Álvares.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre o método de administração que será adotada no Frigorífico Municipal de Ovinos e Suínos, de acordo com o Departamento Municipal de Agricultura e Meio, em relação aos questionamentos "1, 2 e 3", as respostas constam do Memorando Interno nº 25/2022, cuja a cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

ATS/LTJ/CPV/vfr  
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

MEMORANDO nº. 25/2022-CAA-DEMAPE

Paraguaçu Paulista-SP, 11 de maio de 2022.

Para: GAP

**Assunto: Requerimento nº 140/2022-SO**

Prezado,

Vimos atender ao Requerimento nº 140/2022-SO que requer informações sobre o método de administração que será adotada no frigorífico municipal de ovinos e suínos.

O referido documento subscrito pelo Senhora Vereadora Vilma Lucilene Bertho Alvares, requer saber as seguintes informações:

1-) A estrutura física do frigorífico tem previsão de ser finalizada em junho/2022, portanto qual o modelo de gestão que se pretende adotar?

R.: Modelo de concessão de serviço.

2-) Caso seja administrado pelo Poder Executivo, qual a estrutura do quadro de pessoas? Será realizado concurso público?

R.: Prejudicado

3-) Caso seja terceirizado como será realizado e qual será o procedimento adotado?

R.: Será adotado a concessão de serviço na modalidade por concorrência pública.

Na oportunidade, nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

**DR. CAMILO PLÁCIDO VIEIRA**  
**Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**

CPV/cmr/  
Memo

